

## SEÇÃO I - CONTRATOS

### NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 23-A/2012. MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. MANOEL LESSA DE LIMA.

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Locação nº 23-A/2012 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado à Avenida Silva Jardim, nº 37 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ, com 01 (um) pavimento, com 95 m<sup>2</sup> de área construída, para funcionamento da Subsecretaria Municipal dos Direitos das Mulheres e das Minorias (alterada pela Lei nº 148/2020).

**DO PREÇO** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 26.507,52 (vinte e seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 2.208,96 (dois mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 23 (vinte e três) de junho de 2021 e término previsto para 23 (vinte e três) de junho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 041220001.2.001.3390.36.00.00 - SEMTHPS, Empenho nº 420/2021, no valor de R\$ 15.462,72 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente a 07 (sete) meses, devendo ser complementado o saldo em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 23-A/2012, celebrado em 15 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de junho de 2021.

**Fabricio Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Ana Kelly da Silva Xavier**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social  
Mat. 2021/4

**Manoel Lessa de Lima**  
Locador

### DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 23-B/12 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A SRª. SUELI BARBOZA DE SOUZA.

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Locação de Imóvel nº 23-B/12 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado à Avenida Silva Jardim, nº 1.331, Loja 03, Quadra A, Edifício Valéria Romano – Romanópolis – Silva Jardim/RJ, para o funcionamento do Posto dos Correios, com 01 (um) pavimento, com 27 m<sup>2</sup> de área construída. Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, as condições de sua realização ser ajustadas previamente com a Locadora.

**DO PREÇO** – O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor global de **R\$ 11.549,64 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais, sessenta e quatro centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 962,47 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, reajustável anualmente de acordo com o IGP-M.

**DO PRAZO** — O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 24 (vinte e quatro) de junho de 2021 e término em 24 (vinte e quatro) de junho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 05.01.041220001.2.001.3390.36.00.00 - SEMAD, Empenho nº 390/2021, no valor de R\$ 6.737,29 (seis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), correspondente a 07 (sete) meses, devendo ser solicitada a complementação de saldo em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 23-B, celebrado em 15 (quinze) de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de junho de 2021.

**Fabricio Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Ricardo Henrique Herdy**  
SEMAD  
Mat. 7396/2

**Sueli Barboza de Souza Barbosa**  
Contratada

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 25-A/11.  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A SRª CÉLIA MENDONÇA DE ABREU.**

**DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a renovação do Contrato de Locação de Imóvel nº. 25-A/11 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de 01 (hum) imóvel situado na Av. Professor José de Souza Herdy, s/nº, Quadra E, Loteamento Central, Imbaú, Silva Jardim/RJ, para funcionamento da Agência Comunitária dos Correios de Imbaú.

**DO PREÇO** – O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor global de **R\$ 11.638,68 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 969,89 (novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, reajustável anualmente de acordo com o IPCA.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 02 (dois) de julho de 2021, com seu término previsto para 02 (dois) de julho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 05.01.041220001.2.001.3390.36.00.00-SEMAD, Empenho nº 410/2021, no valor de R\$ 5.819,34 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 06 (seis) meses, devendo ser solicitada a complementação em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 25-A, celebrado em 22 (vinte e dois) de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 1º de julho de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Ricardo Henrique Herdy**  
SEMAD  
Mat. 7396/2

**Célia Mendonça de Abreu**  
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 046/2021  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA  
GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó e outros) para atender aos requisitos do projeto “Alimentação, Vida e Saúde” da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 1.225.248,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 29 (vinte e nove) de junho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº. 239/2021. Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103010032.2.064.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº. 240/2021. Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº. 241/2021. Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº. 242/2021, no valor de R\$ 794.164,00 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais), devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de junho de 2021.

**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
Presidente do FMS  
Mat. 2913/0

**GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 028/2021  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA  
NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP**

**DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a Adesão da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 36/2020, Processo nº 10.687/2020 – Prefeitura Municipal de Magé/RJ, a AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, BRITA CORRIDA, BRITA Nº 1, BRITA Nº 0, PEDRA DE MÃO E AREIA LAVADA

**DO PREÇO** – O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em R\$ **367.605,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais).**

**DO PRAZO** — O prazo previsto e estabelecido para a execução do objeto do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O atendimento ao objeto do presente contrato correrá a conta da dotação orçamentária nº 22.01.154510023.2.045.3390.30.00.00 – SEMSMA, Empenho nº 465/2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de julho de 2021.

**Fabricio Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Carlos Alberto M. Fagundes**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos e Manutenção  
Mat. 659/9

**RR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**  
Contratada

## SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2317

DE 25 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.51	106	SEMECT	614	R\$ 50.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	115	SEMSA/FMS	1183	R\$ 50.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1262	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	2499	R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	106	SEMECT	588	R\$ 50.000,00
10.02.10.301.0030.1.066.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1107	R\$ 50.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1144	R\$ 70.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1232	R\$ 30.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.36	115	SEMSA/FMS	1319	R\$ 50.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de junho de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2319

DE 01 DE JULHO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.627.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	102	SEMECT	517	R\$ 1.000.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	102	SEMECT	582	R\$ 2.100.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1262	R\$ 100.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1351	R\$ 10.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMTHPS	1791	R\$ 7.000,00
18.01.06.181.0005.2.032.000	3.3.90.39	102	SEMSP	2251	R\$ 410.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	2298	R\$ 300.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2313	R\$ 700.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso dos royalties.

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de julho de 2021.

**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2319

### DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 06/2021  
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2020		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.713.760,69	2.713.760,69	2.894.619,54	2.894.619,54
FEVEREIRO	3.107.113,69	5.820.874,38	3.273.772,26	6.168.391,80
MARÇO	3.167.784,27	8.988.658,65	3.932.476,81	10.100.868,61
ABRIL	2.479.015,44	11.467.674,09	1.687.213,58	11.788.082,19
MAIO	1.548.298,17	13.015.972,26	4.848.820,44	16.636.902,63
JUNHO	1.134.260,64	14.150.232,90	4.735.677,22	21.372.579,85
JULHO	1.898.579,46	16.048.812,36		21.372.579,85
AGOSTO	3.066.438,76	19.115.251,12		21.372.579,85
SETEMBRO	5.504.129,67	24.619.380,79		21.372.579,85
OUTUBRO	6.038.660,81	30.658.041,60		21.372.579,85
NOVEMBRO	3.018.159,39	33.676.200,99		21.372.579,85
DEZEMBRO	3.063.905,32	36.740.106,31		21.372.579,85
<b>TOTAL</b>		<b>36.740.106,31</b>		<b>21.372.579,85</b>

ARRECADADO DO 1º Período de 2020: 14.150.232,90  
ARRECADADO DO 2º Período de 2020: 22.589.873,41  
ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 21.372.579,85

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2021}}{1^\circ \text{ Período de 2020}} \times 100 = \frac{21.372.579,85}{14.150.232,90} \times 100 = 151,040\%$$

$$r = 151,040\% - 100 = 51,04\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	51,040%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2021	22.589.873,41 X 51,040% =	<b>11.529.871,39</b>
Valor do 2º Período/2020	22.589.873,41	
Porcentagem estimada - 2º Período/2021	11.529.871,39	
Total Estimado - 2º Período/2021	<b>34.119.744,80</b>	

<b>RECEITA PREVISTA PARA 2021</b>	<b>35.963.500,00</b>	
<b>MENOS:</b>		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2021	21.372.579,85	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2021	34.119.744,80	
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>19.528.824,65</b>	
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	<b>5.240.000,00</b>	
	DECRETO Nº 2297	2.500.000,00
	DECRETO Nº 2309	2.740.000,00
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL</b>	<b>14.288.824,65</b>	

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Fabrcio Azevedo Lima Campos  
Prefeito em Exercício

## SEÇÃO III - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Corregedoria do Serviço Público**  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis  
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

### PORTARIA N.º 07/2021

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 534/2021 e pela Portaria nº 472/2021, que delega competências.

### RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa De Almeida**, Corregedor, matrícula n.º 4.394/0, **George Felipe Magalhães da Silva Azevedo**, matrícula n.º 2.228/4, **Luiz Carlos Souza Santos**, matrícula n.º 3033/8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 3.507/2020 e no procedimento 1.275/2021, apensando ao primeiro, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 09 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Paulo Lisboa de Almeida**  
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 1.104/2.021

O Prefeito do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Designar Ana Kelly da Silva Xavier, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, matrícula nº 2.021/4, como gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a contar de 01 de Junho de 2.021, tornando sem efeito a Portaria nº 789/2.021, a partir da mesma data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2.021.

**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
Prefeito em exercício



## SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668-1034 – CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 3736/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

### TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 130/2020

O **Fundo Municipal de Saúde de Silva Jardim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.740.547/0001-40 com sede na Avenida Oito de Maio, 534, Centro, Silva Jardim/RJ, Cep 28.820-000, neste ato representado pela Presidente da FMS, Sr. Érica Guimarães Oliveira da Fonseca, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade 11.182.188-0 e do CPF 075.894.217-66, resolve **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.912.933/0001-60 estabelecida na Rua Lourival de Mendes Ramos, 17 e 29 – Extensão de Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Cardoso Ferreira**, inscrito no CPF sob nº. 106.487.527-04 e Identidade nº. 02.045.477-9, de acordo com as seguintes cláusulas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo visa rescindir a Ata de Registro de Preços de todos os itens constantes da Tabela de Especificação da Ata de Registro de Preços nº. 130/2020, do Processo Licitatório nº. 3736/2020 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 33/2020. Nos termos da Lei 8666/93 ficando rescindido a partir da presente data (28/06/2021).

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

#### 2.2 – Motivação:

2.2.1 – A Empresa contrata não cumpriu com a entrega dos produtos conforme preconiza o “item 2” da referida Ata e justifica às fls.1966/1970, informando que o descumprimento se deu por incêndio de grandes proporções que prejudicou diretamente seu estoque.

Diante dos fatos e entendendo que o ocorrido se deu por força maior, estando de acordo com o art. 393 do Código Civil e sendo causa excludente de responsabilidade, resolve rescindir a ata sem aplicar as penalidades da referida Ata de Registro de Preços.





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668-1034 – CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 3736/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Silva Jardim/RJ, com recusa expressa de qualquer outra por mais privilegiado que seja.

3.2 – Por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 06 (seis) vias de igual valor, teor e para todos os efeitos legais.

Silva Jardim, 28 de junho de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca  
SEMSA/FMS – Matr. 2913/0  
Presidente

Invictus Distribuidora Eireli-EPP  
Empresa

CNPJ: 14.912.933/0001-60



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668-1034 – CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 3748/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 149/2020

O **Fundo Municipal de Saúde de Silva Jardim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.740.547/0001-40 com sede na Avenida Oito de Maio, 534, Centro, Silva Jardim/RJ, Cep 28.820-000, neste ato representado pela Presidente da FMS, Sr. Érica Guimarães Oliveira da Fonseca, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade 11.182.188-0 e do CPF 075.894.217-66, resolve **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.912.933/0001-60 estabelecida na Rua Lourival de Mendes Ramos, 17 e 29 – Extensão de Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Cardoso Ferreira**, inscrito no CPF sob nº. 106.487.527-04 e Identidade nº. 02.045.477-9, de acordo com as seguintes cláusulas:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo visa rescindir a Ata de Registro de Preços de todos os itens constantes da Tabela de Especificação da Ata de Registro de Preços nº. 149/2020, do Processo Licitatório nº. 3748/2020 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 34/2020. Nos termos da Lei 8666/93 ficando rescindido a partir da presente data (25/06/2021).

### CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

#### 2.2 – Motivação:

2.2.1 – A Empresa contrata não cumpriu com a entrega dos produtos conforme preconiza o “item 2” da referida Ata e justifica às fls.2333/2337, informando que o descumprimento se deu por incêndio de grandes proporções que prejudicou diretamente seu estoque.

Diante dos fatos e entendendo que o ocorrido se deu por força maior, estando de acordo com o art. 393 do Código Civil e sendo causa excludente de responsabilidade, resolve rescindir a ata sem aplicar as penalidades da referida Ata de Registro de Preços.





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668-1034 – CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 3748/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Silva Jardim/RJ, com recusa expressa de qualquer outra por mais privilegiado que seja.

3.2 – Por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 06 (seis) vias de igual valor, teor e para todos os efeitos legais.

Silva Jardim, 25 de junho de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca  
SEMSA/FMS – Matr. 2913/0  
Presidente

Invictus Distribuidora Eireli-EPP  
Empresa

CNPJ: 14.912.033/0001-60



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668-1034 – CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 3737/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 169/2020

O **Fundo Municipal de Saúde de Silva Jardim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.740.547/0001-40 com sede na Avenida Oito de Maio, 534, Centro, Silva Jardim/RJ, Cep 28.820-000, neste ato representado pela Presidente da FMS, Sr. Érica Guimarães Oliveira da Fonseca, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade 11.182.188-0 e do CPF 075.894.217-66, resolve **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.912.933/0001-60 estabelecida na Rua Lourival de Mendes Ramos, 17 e 29 – Extensão de Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Cardoso Ferreira**, inscrito no CPF sob nº. 106.487.527-04 e Identidade nº. 02.045.477-9, de acordo com as seguintes cláusulas:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo visa rescindir a Ata de Registro de Preços de todos os itens constantes da Tabela de Especificação da Ata de Registro de Preços nº. 130/2020, do Processo Licitatório nº. 3737/2020 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 32/2020. Nos termos da Lei 8666/93 ficando rescindido a partir da presente data (28/06/2021).

### CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

#### 2.2 – Motivação:

2.2.1 – A Empresa contrata não cumpriu com a entrega dos produtos conforme preconiza o “item 2” da referida Ata e justifica às fls.1966/1970, informando que o descumprimento se deu por incêndio de grandes proporções que prejudicou diretamente seu estoque.

Diante dos fatos e entendendo que o ocorrido se deu por força maior, estando de acordo com o art. 393 do Código Civil e sendo causa excludente de responsabilidade, resolve rescindir a ata sem aplicar as penalidades da referida Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668-1034 – CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 3737/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Silva Jardim/RJ, com recusa expressa de qualquer outra por mais privilegiado que seja.

3.2 – Por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 06 (seis) vias de igual valor, teor e para todos os efeitos legais.

Silva Jardim, 28 de junho de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca  
SEMSA/FMS – Matr. 2913/0  
Presidente

Invictus Distribuidora Eireli-EPP  
Empresa

CNPJ: 14.912.933/0001-60



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**SEMGAB**

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Extrato de propostas cadastradas pelo município de Silva Jardim com recursos oriundos de emendas parlamentares, conforme planilha abaixo:

Nº da Proposta	Valor da Proposta	Objeto
36000.3695852/02-100	R\$ 445.000,00	Incremento PAB
36000.3881972/02-100	R\$ 772.415,00	Incremento MAC
36000.3930532/02-100	R\$ 203.729,00	Incremento MAC

Silva Jardim, 13 de julho de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim-RJ - CEP: 28.820-000  
Tele-Fax: (22) 2668-1118 - CNPJ: 28.741.098/0001-57 - Home Page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato ALEX MESQUITA FERNANDES, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** que o próprio desistiu através de comunicação certificada por servidor público;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato ALZEMIR ALCÂNTARA DE AZEVEDO, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II (1º AO 5º ANO) do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata BEATRIZ PEREIRA ALFRADIQUE DA CUNHA, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato CAIO CARDOZO RAMOS DA SILVA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** o não recebimento da carta de convocação, que voltou com a informação de mudança de endereço e o não registro de atualização de endereço por parte do candidato.

**CONSIDERANDO** as cláusulas 8.10 e 13.2 do edital do concurso, sobre a inteira responsabilidade do candidato em acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso.





Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim-RJ - CEP: 28.820-000  
Tele-Fax: (22) 2668-1118 - CNPJ: 28.741.098/0001-57 - Home Page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata CARLA LUÍZA SILVA COSTA NETO, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II (1º AO 5º ANO) do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e desistência através de comunicação por telefone, certificada por servidor público, no dia 03/05/2021.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA FARACO, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato DEIVISON FREIRE TATAGIBA, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II (1º AO 5º ANO) do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato DIEGO FERNANDES DE CARVALHO, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim-RJ - CEP: 28.820-000  
Tele-Fax: (22) 2668-1118 - CNPJ: 28.741.098/0001-57 - Home Page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato LUAN TEIXEIRA APRÍGIO, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** as tentativas frustradas de contato com o mesmo em 03/05/2021, nos telefones ora indicados pelo candidato quando do seu processo de inscrição no concurso.

**CONSIDERANDO** as cláusulas 8.10 e 13.2 do edital do concurso, sobre a inteira responsabilidade do candidato em acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato MÁRCIO GENEROSO FREIRES, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata PATRÍCIA AGUIAR NEVES, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** a não retirada de carta de convocação no local indicado pelos Correios e o retorno da mesma a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** as cláusulas 8.10 e 13.2 do edital do concurso, sobre a inteira responsabilidade do candidato em acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato PATRICK EMANUEL SILVA FERREIRA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim-RJ - CEP: 28.820-000  
Tele-Fax: (22) 2668-1118 - CNPJ: 28.741.098/0001-57 - Home Page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

**CONSIDERANDO** a não retirada de carta de convocação no local indicado pelos Correios e o retorno da mesma a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** as cláusulas 8.10 e 13.2 do edital do concurso, sobre a inteira responsabilidade do candidato em acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata RAISSA RAMALHO VINUTO FIGUEIREDO, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** a não retirada de carta de convocação no local indicado pelos Correios.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato RANIEL FIGUEIREDO LOPES, para o cargo de FISCAL DE URBANISMO do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** que o próprio desistiu através de comunicação certificada por servidor público;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato RAPHAEL CARNEIRO GONÇALVES, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e desistência através de comunicação por telefone, certificada por servidor público, no dia 03/05/2021.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata RAPHAELLA RODRIGUES DIAS, para o cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** a não apresentação de defesa da candidata em processo de denúncia apurada de acúmulo ilegal de cargo público.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim-RJ - CEP: 28.820-000  
Tele-Fax: (22) 2668-1118 - CNPJ: 28.741.098/0001-57 - Home Page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata RENATA DE MESQUITA MAGALHÃES, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** que a própria desistiu através de comunicação certificada por servidor público;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato TIAGO DE OLIVEIRA MIRANDA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** a não retirada de carta de convocação no local indicado pelos Correios e o retorno da mesma a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** as cláusulas 8.10 e 13.2 do edital do concurso, sobre a inteira responsabilidade do candidato em acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

Silva Jardim, 09 de julho de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim-RJ - CEP: 28.820-000  
Tele-Fax: (22) 2668-1118 - CNPJ: 28.741.098/0001-57 - Home Page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato ALBERTH PEREIRA DA SILVA, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** a não retirada de carta de convocação no local indicado pelos Correios e o retorno da mesma a esta municipalidade.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata ANA PAULA MAGALHÃES SILVA SOUZA, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** que a própria desistiu através de comunicação certificada por servidor público;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata ARIANA FONSECA DA SILVA, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato BONNIE MORAES MANHÃES DE AZEVEDO, para o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim-RJ - CEP: 28.820-000  
Tele-Fax: (22) 2668-1118 - CNPJ: 28.741.098/0001-57 - Home Page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata BRENDA DA SILVA SOUZA, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I (LETRAS – PORTUGUÊS) do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** que a própria desistiu através de comunicação certificada por servidor público;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato DOUGLAS RIBEIRO SOUZA, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I (MATEMÁTICA) do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA AMORIM, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata EMANUELLE PESSANHA GONÇALVES, para o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato FELIPE LEAL DA SILVA, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e desistência através de comunicação via telefonema, certificada por servidor público.



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim-RJ - CEP: 28.820-000  
Tele-Fax: (22) 2668-1118 - CNPJ: 28.741.098/0001-57 - Home Page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato GESIEL SILVA PIRASSOLI, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e desistência através de comunicação por telefone, certificada por servidor público, no dia 03/05/2021.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata KEISSY SIBELLY MORAIS LIMITE, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e desistência através de comunicação via telefonema, certificada por servidor público.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata KELLY CRISTINA PEREIRA CARDOSO, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata ITAMARA MARIA MENEZES DE SOUSA, para o cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim-RJ - CEP: 28.820-000  
Tele-Fax: (22) 2668-1118 - CNPJ: 28.741.098/0001-57 - Home Page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato LEONARDO NUNES DE SOUSA, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I (LETRAS – PORTUGUÊS) do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e desistência através de comunicação por telefone, certificada por servidor público, no dia 05/05/2021.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata LETÍCIA ESPÍNOLA DIAS, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata MARIA CLARA SILVA MAGALHÃES, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e desistência através de comunicação por telefone, certificada por servidor público, no dia 03/05/2021.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata MÔNICA DA CRUZ NOVO, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** a não retirada de carta de convocação no local indicado pelos Correios e o retorno da mesma a esta municipalidade.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.





Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim-RJ - CEP: 28.820-000  
Tele-Fax: (22) 2668-1118 - CNPJ: 28.741.098/0001-57 - Home Page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata PAULA DA SILVA CASTRO, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I (MATEMÁTICA) do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS ROCHA, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** que o próprio desistiu através de comunicação certificada por servidor público;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato RAFAEL CARVALHO SILVA, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I (MATEMÁTICA) do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** o não comparecimento mesmo após confirmar recebimento de e-mail que solicitava a sua apresentação para início das atividades.

**CONSIDERANDO** as tentativas frustradas de contato com o mesmo, nos telefones ora indicados pelo candidato quando do seu processo de inscrição no concurso.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato RAFAEL LEANDRO DOS SANTOS, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata RAPHAELA GOMES PACHECO CAMPOS, para o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL do certame nº. 001/2019;



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim-RJ - CEP: 28.820-000  
Tele-Fax: (22) 2668-1118 - CNPJ: 28.741.098/0001-57 - Home Page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e desistência através de comunicação por telefone, certificada por servidor público, no dia 24/05/2021.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata ROSILENE DO SOCORRO SANTOS FEIO, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata SUZANA MODESTO MARIANI, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** a não retirada de carta de convocação no local indicado pelos Correios e o retorno da mesma a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** as cláusulas 8.10 e 12.2 do edital do concurso, sobre a inteira responsabilidade da candidata em acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

Silva Jardim, 09 de julho de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE